



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM CAMPEONATOS AMADORES DE FUTSAL, VOLEIBOL FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, KARATÉ NO MUNICÍPIO SOB O Nº **91/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: A PEREIRA DA SILVA ME

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR: MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF: 033.865.829-74, E RG: 7.209.760-2 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **A. PEREIRA DA SILVA ME** CNPJ: 17.085.565/0001-11 DOMICILIADA À RUA GUARARAPES, 398 VILA VITÓRIA RÉGIA CEP; 86.801-300 APUCARANA ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADA PELO SR: **ALAN PEREIRA DA SILVA** BRASILEIRO CASADO, SOB A COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF: 046.782.839-35 RG: 8.763.366-7 SSP/PR, DOMICILIADO À RUA GUARARAPES, 398 VILA VITÓRIA RÉGIA CEP; 86.801-300 APUCARANA ESTADO DO PARANÁ, ACORDAM O 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 91/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM CAMPEONATOS AMADORES DE FUTSAL, VOLEIBOL FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, KARATÉ NO MUNICÍPIO

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.

1.3

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA SENDO DE: 08 DE JULHO DE 2023 ATÉ: 07 DE JULHO DE 2024, CONFORME PRECEITUA O ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 91/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTA TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS PODENDO CONFORME A PORTARIA 164/2022 E ABAIXO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 04 DE JULHO DE 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ALAN PEREIRA DA SILVA
CPF:046.782.839-35
A PEREIRA DA SILVA ME
CNPJ:17.085.565/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:063.567.629-00
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

TESTEMUNHA: _____ CPF:024.947.269-48
MÁRCIO APARECIDO DAVIDES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM CAMPEONATOS AMADORES DE FUTSAL, VOLEIBOL FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, KARATÉ NO MUNICÍPIO SOB O Nº **92/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: **A. QUEIROZ LTDA**

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR: MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:033.865.829-74, E RG:7.209.760-2 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **A. QUEIROZ LTDA** CNPJ:3.270.26/0001-86 DOMICILIADA À RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA 564 CENTRO CEP:86.930-000 CENTRO SÃO JOÃO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADA PELO SR: **ALEXSANDRO QUEIROZ** BRASILEIRO, SOLTEIRO. EMPRESÁRIO, CPF:779.838.159.72 RG:6979129 SSP/SC, DOMICILIADO À RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA 564 CENTRO CEP:86.930-000 CENTRO SÃO JOÃO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ, ACORDAM O 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 92/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM CAMPEONATOS AMADORES DE FUTSAL, VOLEIBOL FUTEBOL DE CAMPO, FUTBOL SUÍÇO, KARATÉ NO MUNICÍPIO

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.

1.3

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA SENDO DE:08 DE JULHO DE 2023 ATÉ:07 DE JULHO DE 2024, CONFORME PRECEITUA O ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 92/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTA TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS PODENDO CONFORME A PORTARIA 164/2022 E ABAIXO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 04 DE JULHO DE 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ALEXSANDRO QUEIROZ
CPF:779.838.159.72
A.QUEIROZ LTDA
CNPJ:3.270.26/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:063.567.629-00
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

TESTEMUNHA: _____ CPF:024.947.269-48
MÁRCIO APARECIDO DAVIDES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO - Nº 93/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM CAMPEONATOS AMADORES DE FUTSAL, VOLEIBOL FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, KARATÉ NO MUNICÍPIO SOB O Nº **93/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: A PEREIRA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR: MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF: 033.865.829-74, E RG: 7.209.760-2 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **M. A. VEDOVATO AGUIAR EIRELI** CNPJ: 36.976.929/0001-06 DOMICILIADA À RUA ITAPUÃ, 373 CENTRO CEP: 86.860-000 JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADA PELO SR: **MARCIO ALEXANDRE VEDOVATO AGUIAR** BRASILEIRO, SOLTEIRO. EMPRESÁRIO, CPF: 943.999.219-00 RG: 4.989.223-3 SSP/PR, DOMICILIADO À RUA ITAPUÃ, 373 CENTRO CEP: 86.860-000 JARDIM ALEGRE, ACORDAM O 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 93/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM CAMPEONATOS AMADORES DE FUTSAL, VOLEIBOL FUTEBOL DE CAMPO, FUTBOL SUÍÇO, KARATÉ NO MUNICÍPIO

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.

1.3

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA SENDO DE: 07 DE JULHO DE 2023 ATÉ: 07 DE JULHO DE 2024, CONFORME PRECEITUA O ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 93/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTA TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS PODENDO CONFORME A PORTARIA 164/2022 E ABAIXO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 04 DE JULHO DE 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE VEDOVATO AGUIAR
CPF:943.999.219-00
M. A. VEDOVATO AGUIAR EIRELI
CNPJ:36.976.929/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:063.567.629-00
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

TESTEMUNHA: _____ CPF:024.947.269-48
MÁRCIO APARECIDO DAVIDES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE (GPS/GSM/GPRS) EM TEMPO REAL, INCLUSO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR SOB O Nº **094/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA:GOLFREET TECNOLOGIA LTDA

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ:95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:033.865.829-74, E RG:7.209.760-2 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA:GOLFREET TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ:09.278.222/0001-45, DOMICILIADA À AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 500 ANDAR 01 E 02 SALA 201 E 203, GLEBA PALHANO, CEP: 86.050-460 LONDRINA ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADA PELO SR:JOÃO SORGI PORTADOR DA RG:183.308-1 SSP/PR INSCRITO NO CPF:003.666.419-72 ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O 3º TERMO DO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 094/2022, CONFORME PRECEITUA O ART. 57 INCISO II §1 INCISO II DA LEI 8.666.93, DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE (GPS/GSM/GPRS) EM TEMPO REAL, INCLUSO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA SENDO DE:11 DE JULHO DE 2023 ATÉ:10 DE JULHO DE 2024, CONFORME PRECEITUA ART. 57 INCISO II §1 INCISO II DA LEI 8.666.93

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 094/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTA TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCALS PODENDO CONFORME A PORTARIA 164/2022 E ABAIXO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 04 DE JULHO DE 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JOÃO SORGI
CPF:003.666.419-72
GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:09.278.222/0001-45
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:063.567.629-00
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

TESTEMUNHA: _____ CPF:024.947.269-48
MÁRCIO APARECIDO DAVIDES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 CONTRATO Nº 063/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL O SR. MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA 231/2020 RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 033.865.829-74, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 7.209.760-2 - SESP/PR, E DEMAIS FISCAIS DE CONTRATO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 040/2023, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA **AUTO POSTO MAUÁ DA SERRA LTDA - ME**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº **18.341.856/0001-96**, I.E. Nº **906.40736-10**, SITUADA A RODOVIA DO CAFÉ, BR 376, Nº 976, CENTRO, CEP: 86.828 - 000 MAUA DA SERRA, PARANÁ, REPRESENTADO PELO SENHOR **RONIEVERSON DOINO**, RESIDENTE A RUA VICTORINO ZAGGATO, Nº 016, CONJUNTO HABITACIONAL TITO CARNEIRO LEAL, CEP: **86.042.-440**, PORTADOR(A) DO CPF: **918.174.049-20**, RG: **6.374.891-9 SSP/PR**, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES QUE DISCIPLINARÃO A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP, EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL**, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, E PROPOSTA TODAS AS PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS, COMO SE NELES TRANSCRITOS ESTIVESSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

OS PREÇOS ORA VIGENTES CORRESPONDEM AOS VALORES UNITÁRIOS CONSTANTES DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 2.463.220,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)**, CONFORME O ANEXO I DESTES INSTRUMENTOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor total (maior percentual de desconto) sobre tabela ANP	Valor. Total
1	ÓLEO DIESEL	CIAPETRO	70.000	0,05%	R\$ 377.300,00
2	ÓLEO DIESEL S10	CIAPETRO	295.000	0,05%	R\$ 1.595.950,00
3	ETANOL	CIAPETRO	4.000	0,05%	R\$ 16.520,00
4	GASOLINA	CIAPETRO	85.000	0,05%	R\$ 473.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O PRESENTE CONTRATO TEM **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES POR PROFISSIONAIS, POR MEIOS HABILITADOS E NAS NORMAS DA ANP, NO PERÍODO ESTABELECIDO NESTE ITEM, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFINIDA EM CONTRATO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL DE CONTRATO DA SOLICITANTE.

4.1.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

4.1.2 PARA A SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, O MUNICÍPIO OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

4.1.2.1 A ENTREGA DOS PRODUTOS QUANDO SOLICITADOS DEVERÁ SER DE IMEDIATO NAS QUANTIDADES ESTIPULADAS PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DEVERÁ OCORRER NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DO CONTRATADO, MEDIANTE REQUISIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA PREFEITURA. ESTE ABASTECIMENTO DEVERÁ OCORRER NECESSARIAMENTE NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO E ATENDER AS NORMAS DA ANP.

4.2 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

4.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO ÓRGÃO GESTOR DO MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

4.2.2 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

4.2.3 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

4.3 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

4.4 O MUNICÍPIO COMUNICARÁ A EMPRESA COM MELHOR FORNECEDORA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

4.5 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

CONSTITUEM **DIREITOS DO CONTRATANTE:**

- a) RECEBER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NO EDITAL DA LICITAÇÃO;
- b) REJEITAR, NO TODO OU EM PARTE, O EQUIPAMENTO QUE ESTIVER EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE CONTRATO.
- c) MODIFICÁ-LOS, UNILATERALMENTE, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO RESPEITADO OS DIREITOS DA CONTRATADA;
- d) RESCINDI-LOS, UNILATERALMENTE, NOS CASOS ESPECIFICADOS NO INC. I DO ART. 79 DA LEI N. 8.666/93;
- e) FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO;
- f) APLICAR SANÇÕES MOTIVADAS PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE.

CONSTITUEM **DIREITOS DA CONTRATADA:**

- A) PERCEBER O VALOR PACTUADO NA FORMA E PRAZO ESTABELECIDOS.

CONSTITUEM **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

- a) AUXILIAR NO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS QUE SURJAM AO LONGO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;
- b) DECIDIR SOBRE EVENTUAIS DIFICULDADES NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;
- c) MANTER, SEMPRE POR ESCRITO OU POR E-MAIL COM A CONTRATADA, OS ENTENDIMENTOS SOBRE O OBJETO CONTRATADO;
- d) PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELOS REPRESENTANTES DA CONTRATADA, FACILITANDO O ACESSO E ESCLARECIMENTO DE QUAISQUER DÚVIDAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- e) RECEBER O OBJETO NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS EM CONTRATO, RESPONSABILIZANDO A CONTRATADA POR QUALQUER DANO CAUSADO RESULTANTE DA MÁ EXECUÇÃO DOS MESMOS
- f) REJEITAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER, NO TODO OU EM PARTE, QUALQUER SERVIÇO QUE NÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS.
- g) MANIFESTAR-SE FORMALMENTE EM TODOS OS ATOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- h) ANALISAR E ATESTAR OS DOCUMENTOS DE COBRANÇA APRESENTADOS PELA CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS FORNECIDOS, POR MEIO DE REPRESENTANTE DESIGNADO, CASO HAJA INCORREÇÃO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS, OS MESMOS SERÃO DEVOLVIDOS À CONTRATADA PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES.
- i) APLICAR À CONTRATADA AS SANÇÕES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS.
- J) EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA.

CONSTITUEM **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) ASSEGURAR O FORNECIMENTO DO OBJETO, CUMPRINDO FIELMENTE A FORMA DISPOSTA NO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES;
- b) CUMPRIR COM OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SOCIAL E TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTE CONTRATO;
- c) CUMPRIR FIELMENTE AS CLÁUSULAS DO CONTRATO, E DOS DOCUMENTOS QUE O INTEGRAM;
- d) APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO;
- e) MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO EM COMPATIBILIDADE COM AS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA LICITANTE VENCEDORA, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, RESGUARDADA OS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES, PODERÁ ACARREJAR AS SEGUINTE SANÇÕES:

I. ADVERTÊNCIA, EM CASO DE CONDUITA QUE PREJUDIQUE O ANDAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU DA EXECUÇÃO CONTRATUAL;

II. MULTA EQUIVALENTE A 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO), SOBRE O VALOR LICITADO, POR DIA ÚTIL, LIMITADA AO PERCENTUAL MÁXIMO DE 2% (DOIS POR CENTO), NA HIPÓTESE DE ATRASO NO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA LICITAÇÃO, TAIS COMO A ASSINATURA DO CONTRATO FORA DO PRAZO DESCRITO NO ITEM 13.1.

III. MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR TOTAL GLOBAL LICITADO, NAS SEGUINTE HIPÓTESES, DENTRE OUTRAS:

- j) NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA LICITAÇÃO;
- k) NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME OU PARA RECEBIMENTO DO PAGAMENTO;
- l) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PARA RECEBIMENTO DO PAGAMENTO;
- m) NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA;
- n) RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;
- o) FALHA NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;
- p) FRAUDE NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;
- q) COMPORTAMENTO INIDÔNICO;
- r) COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL.

IV. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

V. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO, OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE A LICITANTE VENCEDORA RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DECORRIDOS O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA.

A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE OUTRAS, PREVISTAS NA LEI Nº. 8.666/93 INCLUSIVE RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA POR EVENTUAIS PERDAS E DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.

A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

O VALOR DA MULTA PODERÁ SER DESCONTADO DA NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA, SENDO QUE, CASO O VALOR DA MULTA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA NA FORMA DA LEI.

AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

EM QUALQUER HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES SERÁ ASSEGURADO À LICITANTE VENCEDORA O CONTRADITÓRIO E AMPLO DEFESA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CONSTITUEM MOTIVOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL, ALÉM DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, AS HIPÓTESES ESPECIFICADAS NOS ARTIGOS. 77 A 80, DA LEI Nº 8.666/93, PODENDO SER APLICADA MULTA RESCISÓRIA.

A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:

- a) DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII, DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666 DE 1.993;
- b) AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA; OU
- c) JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL DEVERÃO SER FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS CONDIÇÕES E RESPECTIVOS ATOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, BEM COMO AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS QUE FIRMAM O PRESENTE.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

II - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

III - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 04 DE JULHO DE 2.023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria 231/2020

Contratante

AUTO POSTO MAUÁ DA SERRA LTDA - ME.

CNPJ:18.341.856/0001-96

Contratada

Testemunhas:

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES

CPF: 024.947.269-48

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

CPF: 063.567.629-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 66/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 149.465,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
02	CHEFIA DE GABINETE			
02.001	Gabinete do Prefeito			
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
5	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	3.000,00
		Total		3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas			
05.002.04.122.0004.2012	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais			
63	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	41.465,00
		Total		41.465,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental			
459	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1104	45.000,00
		Total		45.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.003	Departamento de Meio Ambiente			
11.003.18.541.0024.2084	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente			
603	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	60.000,00
		Total		60.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		149.465,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.001.04.122.0004.2008	Manutenção dos Recursos Humanos		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

56	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	14.000,00
05.002		Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2012		Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
61	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
		Total		24.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.003		Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.003.04.123.005.2017		Manutenção da Tributação		
120	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	17.000,00
121	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
122	3.3.90.40.00.00	SERV. TECNOLOG DA INFORM E COMUN – P. JURÍDICA	1000	1.000,00
		Total		19.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001		Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1008		Obras de Reforma do Prédio Cedido p/ o Legislativo Municipal		
131	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	6.965,00
07.002		Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.2020		Manutenção de Ruas e Avenidas do Município		
152	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00
07.002.15.452.0021.2021		Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
153	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	2.000,00
154	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	2.000,00
155	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	1.000,00
07.002.15.452.0021.2022		Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
156	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
157	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
07.002.15.452.0021.2023		Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária		
158	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
159	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	500,00
		Total		20.465,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001		Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.122.0011.2026		Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19		
173	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASV-VPESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
174	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	2.000,00
		Total		12.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2042		Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
327	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	7.000,00
09.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.002.08.243.0009.6001		Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolesc.		
374	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	2.000,00
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00
		Total		14.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001		Departamento de Apoio Administrativo		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental			
453 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104		45.000,00
			Total	45.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.003	Departamento de Meio Ambiente			
11.003.18.541.0024.1021	Revitalização de Praças e Parques			
595 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000		5.000,00
11.003.18.541.0024.2084	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente			
598 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000		10.000,00
			Total	15.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO			149.465,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2023.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 67/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 92.564,82 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1006	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
673 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41609	92.564,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			92.564,82

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.1.1.9.99.0.1.00.00 - fonte: 41609, oriundos de Contrato de Operação de Crédito e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 138/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir desta data, o servidor **EDSON PAULINO DA SILVA**, portador do CPF nº 023.416.149-30 e RG nº 6.281.524-8, para exercer o cargo público de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-1**, ficando dispensado do cargo público de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, símbolo CC-1.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ N° 95548400/0001-42**

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3464-1265
86828-000 – Mauá da Serra - PR

PORTARIA Nº 139/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR – a partir desta data, o Sr. **DOUGLAS MANAGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.534.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 588.150.409-78, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, símbolo CC-1.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 03 de Julho de 2023.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 140/2023

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora: **MARLENE CAETANO ALVES**, portadora do CPF nº 086.419.339-48 e RG nº 12.353.399-2 SSP/PR, do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir desta data, o servidor **EDUARDO TAINA DA SILVA MACEDO**, portador do CPF nº 102.400.309-40 e RG nº 13.391.845-0, para exercer o cargo público de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo CC-3**, ficando dispensado do cargo público de Chefe da Seção de Aterro Sanitário, símbolo CC-4.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 143/2023

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOAS DA FAMÍLIA À SERVIDORA PAULA
MICHELI MADALENA, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Atestado Médico emitido pelo Dr. Renan Rodrigues de Lima Gonçalves – CRM-PR - 34221, datado de 26 de junho de 2023;

Considerando a informação concedida pelo Parecer Social, emitido pelo Assistente Social, Sr. Diogo Roberto de Souza da Silva - CRESS nº 9719 - 11ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA à Senhora: PAULA MICHELI MADALENA - servidora efetiva lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, com remuneração, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 19/2002 - Estatuto dos Servidores, a partir de 26/06/2023 (inclusive), pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 144/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir desta data, o servidor **RICARDO VENTURA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 033.234.829-64 e RG nº 6.522.550-6, para exercer o cargo público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, símbolo **CC-1**, ficando dispensado do cargo público de Assessor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, símbolo CC-1.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de 2023.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 145/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir desta data, o servidor **JOEL ALVES FARIA NETTO**, portador do CPF nº 091.263.479-03 e RG nº 12.833.206-5, para exercer o cargo público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, símbolo **CC-2**, ficando dispensado do cargo público de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, símbolo CC-2.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de 2023.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 007/2023

Sumula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I do Município de Mauá da Serra e dá outras providências .

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 029/2023 CEAS/PR;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I conforme Deliberação 029/2023 - CEAS/PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Mauá da Serra, 04 de Julho de 2023

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2023

Institui o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no município de Mauá da Serra- PR.

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios, sendo desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos dirigentes municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde) Conasems);

CONSIDERANDO que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas que contribuam para a garantia de direitos das crianças;

CONSIDERANDO a adesão do município de Mauá da Serra/PR à plataforma do Busca Ativa Escolar;

RESOLVE,

ART.1º. Instituir o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR** no Município de Mauá da Serra/PR.

ART.2º. Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores indicados nesta Portaria, que contém o nome de cada membro e a função específica que este deverá exercer.

ART.3º. O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (re)matrícula e pelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

acompanhamento, durante um ano, do(a) estudante dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

I - Gestor Político: Facilita a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais;

II - Coordenador Operacional: Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar;

III - Supervisores Institucionais: Recebem os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a re(matrícula) e a permanência na escola.

Art. 4º .O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do **Grupo de Campo** e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o município.

Parágrafo único - O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

I - Técnicos Verificadores: Visitam as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;

II- Agentes Comunitários: Fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas.

Art. 5º. Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor instituído por essa Instrução Normativa, e conseqüentemente ao Grupo de Campo que será definido pelo sobredito Comitê, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação

ART.6º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o comitê Gestor da Busca Ativa Escolar:

Função no Comitê Gestor	Nome	Função/cargo	Representatividade
Prefeito	Hermes Wichtoff	Prefeito	Executivo
Gestora Pública	Vânia Alencar Coutinho	Secretária da Educação	Educação
Coordenadora Operacional	Julieta Machado da Silva do Nascimento	Coordenadora Pedagógica - Secretaria da Educação	Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Supervisora Institucional	Gislaine Maciel Costa	Diretora da Escola Municipal Yukio Uemura	Educação
Supervisora Institucional	Lucimara Alencar Coutinho	Diretora da Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca	Educação
Supervisora Institucional	Edna de Abreu Paulino Yokota	Diretora da Escola Municipal Paulo Haruo Sato	Educação
Supervisor Institucional	Jackson Douglas Amaral	Diretor da Escola Municipal Maria Baueb Jamus	Educação
Supervisora Institucional	Laiane Mary Moreira Miguel	Diretora do CMEI Criança Esperança	Educação
Supervisora Institucional	Jéssica Caroline Costa	Diretora do CMEI Sementinhas de Vida	Educação
Supervisora Institucional	Rosângela Donizete de Lima	Orientadora Pedagógica na Escola Municipal Yukio Uemura	Educação
Supervisora Institucional	Maria de Lourdes Ortiz	Orientadora Pedagógica no Colégio Estadual João Plath	Educação
Supervisora Institucional	Cristiana Maria de Araújo	Coordenadora de Atenção Primária	Saúde
Supervisora Institucional	Cristiane Marques Bueno	Presidente do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar
Supervisora Institucional	Fabiane de Souza Santos	Agente Administrativo	Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Técnico Verificador	Eversandra Geffer	Orientadora Pedagógica no CMEI Sementinhas de Vida	Educação
Técnico Verificador	Simone dos Santos Lima da Silva	Orientadora Pedagógica na Escola Municipal Yukio Uemura	Educação
Técnico Verificador	Francisca Aparecida dos Santos	Coordenadora Pedagógica	Educação
Técnico Verificador	Bernadete Miranda	Orientadora Pedagógica na Escola Municipal Paulo Haruo Sato	Educação
Técnico Verificador	Cátia Cristina Cordeiro dos Santos	Orientadora Pedagógica na Escola Municipal Paulo Haruo Sato	Educação
Técnico Verificador	Rosely Froza	Orientadora Pedagógica na Escola Municipal Maria Baueb Jamus	Educação
Técnico Verificador	Susanne Terezinha de Quadros	Orientadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca	Educação
Técnico Verificador	Camila Mizuno	Assistente Social	Assistência Social
Técnico Verificador	Greicieli Aparecida de Mello	Psicóloga	Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Técnico Verificador	Anny Karina Violato	Assistente Social	Assistência Social
Técnico Verificador	Rosana Silmara Magon Miranda	Coordenadora Pedagógica - Secretaria da Educação	Educação
Técnico Verificador	Renata Bertanha Pereira	Orientadora Pedagógica - CMEI Criança Esperança	Educação
Agente Comunitário	Elizana da Silva	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Vanessa Palmeano Arcanjo	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Katia Elaine Machado de Moraes	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Sandra Regina Camilo	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Pâmela Franciele Machado	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Lusineide Castro	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Ana Maria Marcondes do Nascimento Moura	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Lucimara Aparecida Coelho	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Marta Alves Barbosa	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Luciana Urbano Matias	Agente de saúde	Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Agente Comunitário	Cristiane Alves dos Santos Pedroso	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Ediane Paulino da Silva Domingues	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Maria Izolina Bueno dos Santos	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Marilene Aparecida de Lima	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Cleuza Aparecida dos Santos	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Elizangela Campos Coutinho	Agente de saúde	Saúde
Agente Comunitário	Adrielly Nayara da Silva Costa	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar
Agente Comunitário	Daniele de Souza	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar

Art.7º - A Busca Ativa Escolar é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo UNICEF com a intenção de apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados terão dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar.

Art.8º - A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas- Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar - dentro de uma mesma plataforma. Cada pessoa ou grupo tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola até a tomada de providências necessárias para a matrícula e a permanência do aluno na escola.

Art.9º - O processo de busca ativa é feito pelos técnicos verificadores e agentes comunitários que terão acesso ao aplicativo pela internet e a ferramenta pode



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ser acessada em qualquer dispositivo como computadores de mesa, computadores portáteis, tablets, celulares (SMS) ou celulares (smartphones). As informações devem ser encaminhadas para os supervisores e coordenador operacional, que deverão no coletivo solucionar o problema apresentado, para que a criança seja matriculada e permaneça na escola.

Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 03 de Julho de 2023.

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11

Portaria 013/2019

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Edição Nº: 2402

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- **Processo Administrativo:** Nº 025/2023

03- **Licitação:** Nº 017/2023

04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

05- **Data da Homologação:** 03/07/2023

06- **Data da Adjudicação:** 03/07/2023

07 - **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49**, para a participação de vereador no curso "Elaborando o orçamento público municipal ano de 2024", a ser realizado no período de 04 a 08 de julho de 2023, na cidade de Araçatuba/SP.

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$. 995,00	R\$. 995,00
			Total	R\$. 995,00

Valor Total: R\$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Mauá da Serra, 03 de julho de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal